

**COMARCA DE NITERÓI / RJ
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Execução Judicial nº 0033981-48.2019.8.19.0002, em que MARCELA MACHADO GOUVEIA e EDNA MARIA MACHADO (Adv. Henrique Tostes Filho (34.680 OABRJ) e Kyssila Moreira Tostes (186.123 OABRJ) move em face de ESTETICA DEPILEBLON – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.061/0001- 49 , na forma abaixo:

A Exm^a Dra. ANA PAULA CABO CHINI Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Niterói/RJ, **FAZ SABER** a todos, especialmente aos representantes legais da empresa executada supra mencionada, na forma estabelecida pelo art. 886 do CPC, de **QUE FORAM DESIGNADAS A DATAS DE 07/04/2021 e 14/04/2021** pelo **Leiloeiro Público MARCOS COSTA**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 99916-0949, para realizar somente na modalidade **eletrônica** (www.marcoscostaleiloeiro.com) **O PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **07/04/2021**, às 12h, estará disponível no site do leiloeiro para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes, ocorrerá, o **SEGUNDO LEILÃO, no dia 14/04/2021, às 12h** e não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC pela melhor oferta a partir de 50% da avaliação, do bem aqui penhorado, avaliado e que conforme laudo de fl. 119, se encontram depositado(s) na Avenida Ataulfo de Paiva - 566 - 102 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 22440-033, sendo descritos(s) como: **LOTE 1** – Uma máquina de depilação light sheer. No valor de avaliação de: R\$ 25.000,00 (em 06/10/2020). **DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 3.599,95** (em 24/09/20 – fl.116). **DEPOSITÁRIO: CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente on line, através do site do leiloeiro, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no site www.marcoscostaleiloeiro.com preferencialmente 48h antes do início do leilão. Havendo alguma dificuldade, envie e-mail para marcoscostaleiloeiro@gmail.com com os dados e telefones do futuro arrematante, para que o leiloeiro possa prestar auxílio; 1) O lance vencedor, deverá ser por depósito judicial (art. 892 do CPC); 2) Os leilões estarão disponíveis para participação, no dia e hora marcados neste edital público, ocorrendo de forma on-line, no formato de reunião virtual, no site do leiloeiro. 3) O pagamento do Leilão será integral e à vista (art. 892 do CPC); 4) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista diretamente ao Leiloeiro; 5) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, ou pagamento voluntário; 6) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro.7) Em qualquer

hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas. É encargo do arrematante retirar o(s) bem(ns) que se encontra(m) no endereço do Executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado intimado do Leilão se não encontrado, suprida assim a exigência contida no art. 889 do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Niterói/RJ, em 08/02/2021. Eu, Aldair Oliveira Souza – (Mat. 01-9967) Responsável pelo Expediente, mandei digitar e subscrevo por autorização da Exm^a Dra. Juíza de Direito.